

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.216-C DE 2004**

Institui o Dia Nacional do Motociclista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Motociclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de abril, data alusiva a Santo Expedito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado ROBERTO MAGALHÃES
Relator**